

EDITAL Nº 001/2024

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o curso de Licenciatura em Língua Portuguesa, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2024, destinado, exclusivamente, a indígenas que tenham concluído o Ensino Médio.

CAMPUS DE ESPÍRITO SANTO		
atas	Atividade	local
04/2024	1ª	https://ps.ufes.br/polind2024
04 a 24/05/2024	2ª	
20/05/2024	3ª	
20 a 20/05/2024	4ª	
20/05/2024 a 04/06/2024	5ª	
05/06/2024	6ª	
06/06/2024	7ª	
06/06/2024	8ª	
02/06/2024	9ª	

INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, em Internet, pelo candidato(a) e o(a) candidato(a) deverá acessar o site eletrônico <https://ps.ufes.br/polind2024> e preencher o requerimento de inscrição até às 23h59m do dia 02/06/2024.

Se o(a) candidato(a) efetuar mais de uma inscrição, somente será considerada a última efetuada.

A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas para o curso de graduação em Licenciatura Intercultural Indígena, modalidade presencial, às quais se refere o presente edital, será efetuada, exclusivamente, na comprovação dos documentos encaminhados pelo candidato no momento da inscrição e na análise do Memorial e da Carta de Intenção, conforme descrito no item 2.

ç É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. A PROGRAD não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

D Todos os candidatos deverão anexar ao ato da solicitação de inscrição, um arquivo contendo autodeclaração e declaração de apoio da comunidade indígena (Anexo I deste edital), devidamente assinada, referente à candidatura na condição de indígena, existindo, neste caso, qualquer responsabilidade da UFES quanto à veracidade do documento.

Ao se inscrever, o candidato estará aceitando de forma inequívoca as condições estabelecidas nos editais publicados pela PROGRAD e em todo o material disponível durante a realização do PS PROLIND UFES 2024, inclusive as informações contidas no endereço eletrônico <https://ps.ufes.br/prolind2024>.

O(a) candidato(a) deverá possuir, à época da inscrição, documento de identificação com foto recente e assinatura. Serão aceitos os seguintes documentos de identificação:

P	M	P	M	M	M	M	M	N	M	M	M	M
M	M	M	M	M	É	M	P	M	M	M	P	M
M	P	M	N	M	M	É	M	M	P	N	M	É
M	M			P	P	M	É	M	M	P	N	M
OM	N	M		P	É	M	P	M	M		M	M

O(a) candidato(a) que desejar ser tratado(a) pelo nome social durante o processo seletivo, deverá informar nome civil e o nome social no momento da inscrição.

E Ao se inscrever, o(a) candidato(a) estará aceitando, de forma inequívoca, as condições estabelecidas na RESOLUÇÃO Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015 CNE/MEC, nas Resoluções do CEPE/UFES, nos editais publicados pela PROGRAD, nas provas e em todo o material fornecido e disponível durante a realização do Processo Seletivo, inclusive as informações contidas no sítio eletrônico <https://ps.ufes.br/prolind2024>.

Após o processamento das inscrições, a PROGRAD divulgará, na data prevista de **M** **ç** a relação provisória dos(as) candidatos(as) regularmente inscritos(as). Caberá ao(a) candidato(a) que não constar nesta relação, no período de **M** **M** **ç** entrar em contato pelo correio eletrônico processosseletivos@ufes.br, para solicitar informações sobre a condição de sua inscrição.

Em nenhuma hipótese será permitida alteração nas opções selecionadas no momento da inscrição.

A relação final dos(as) candidatos(as) regularmente inscritos(as) será divulgada, no sítio eletrônico <https://ps.ufes.br/prolind2024> na data provável de 05 de junho de 2024.

I T

A avaliação do PS PROLIND UFES 2024 será realizada em uma única etapa classificatória, composta pela elaboração de um **M** (formato escrito) e uma **M** **P** (em formato escrito ou áudio visual).

O Memorial deve necessariamente ser escrito em língua portuguesa.

Entende-se por Memorial um relato/descrição da vida do(a) candidato(a), sua trajetória política e lutas sociais, além da sua história de vinculação com a Educação Escolar Indígena.

O Memorial deve contemplar a história de vida do(a) candidato(a), dando destaque para:
M as formas de interação do(a) candidato(a) com a sua comunidade e a relação estabelecida com a família;

N a participação do(a) candidato(a) nos projetos e organizações coletivas e/ou da comunidade a que pertence; e
a trajetória de formação educacional do(a) candidato(a).

O Memorial deverá ser escrito à mão e conter de 20 a 30 linhas, e o envio deve ser feito nos formatos .jpeg ou .pdf.

Ç Os critérios para avaliação do Memorial, ou seja, , serão contabilizados conforme tabela abaixo:

C I T I S	P T A
Total	00

A Carta de Intenções poderá ser escrita ou gravada em formato audiovisual, em língua portuguesa ou em língua indígena, e a língua escolhida deve ser indicada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

A Carta de Intenções, em formato escrito (até 20 linhas) ou audiovisual (vídeo de 2 a 4 minutos), deve contemplar:

M razões para o ingresso em um curso de formação docente; e

N contribuições da formação para a atuação docente nas escolas indígenas.

O arquivo em formato audiovisual deve ter, no máximo, 4 minutos e ser enviado nos **formato.mp4**. Caso a carta de intenções seja realizada por escrito, deve ser escrita à mão e esta deverá ser enviada nos **formatos .jpeg ou .pdf**.

Os critérios de avaliação da carta de intenções serão os seguintes:

C I T I S	P T A
Total	00

Ç O Memorial e a Carta de Intenções M OM M M MP M
P M nos campos adequados do formulário, e o não envio implicará na
M M do processo seletivo

D O memorial e a carta de intenções serão corrigidos, independentemente, por 2 (dois) membros da banca de correção, e sua nota final será a média aritmética das duas notas atribuídas pelos dois corretores.

Quaisquer dúvidas e/ou reclamações referentes à avaliação, poderão ser submetidas à PROGRAD na forma de recurso, pelo correio eletrônico processosseletivos@ufes.br; desde que devidamente fundamentado, e enviado no período de **18a 19de junho de 2024**.

O curso de Licenciatura Intercultural Indígena tem como principal objetivo formar, em nível superior, professores indígenas para atuar na docência e na gestão da Educação Escolar Indígena no ensino básico, com habilitação plena de profissionais em cada uma das áreas: (1) Ciências Sociais e Humanidades; (2) Ciências da Natureza e Matemática; (3) Artes, Linguagem e Comunicação

O curso ofertará 30 vagas e será realizado em regime de alternância, intercalando períodos de tempo/universidade (campus Goiabeiras/Vitória) e tempo/comunidade, e tem duração de 10 semestres.

Somente poderão ocupar as vagas ofertadas neste processo seletivo indígenas autodeclarados, respaldados pelas suas comunidades, conforme documentação apresentada no ANEXO I e que tenham concluído o Ensino Médio

A habilitação será escolhida pelo(a) aluno(a) em momento posterior, após a conclusão, com aproveitamento, das disciplinas ofertadas nos dois primeiros anos de curso

Ç I T

Ç O processo seletivo classificará os(as) candidatos(as) em ordem decrescente de pontuação, respeitando-se o disposto neste edital

Ç Havendo empate na pontuação (PR), o desempate será efetuado observando os critérios estabelecidos abaixo, por ordem de aplicação
M Maior nota no memorial;

N Maior nota na carta de intenções;
Maior idade.

Ç Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

M Não enviar, no momento da inscrição, os três arquivos obrigatórios, a saber: a declaração que trata o Anexo I, o memorial e a carta de intenções;

N Obter nota igual a 00 (zero) ponto em uma das avaliações;
usar de qualquer meio fraudulento.

D I

D A PROGRAD publicará o Edital de Solicitação de Matrícula na data provável de 0
Ç P P <https://ps.ufes.br/proind2024>

D Os(as) candidatos(as) selecionados(as) no processo seletivo e que não solicitarem matrícula dentro do período estabelecido pela PROGRAD perderão o direito de ingresso obtido com a sua classificação.

D Vencidos os prazos para matrícula, se ainda existirem vagas, estas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) segundo a ordem decrescente de pontuação.

G T I

A PROGRAD divulgará a classificação preliminar do processo seletivo M MM PM
0 Ç, no site eletrônico <https://ps.ufes.br/proind2024>, cabendo recurso no prazo de dois dias úteis após a divulgação.

A publicação da classificação final de candidatos(as) será realizada na data prevista de
0 Ç

O processo seletivo só será válido para ingresso no ano letivo de 2024.

Ç Os documentos relativos ao processo seletivo serão guardados pela PROGRAD por um período de doze meses após a divulgação da lista de classificados.

D A PROGRAD divulgará avisos complementares sobre o processo seletivo, quando necessário.

A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFES, sempre juízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Os casos não previstos neste edital serão analisados e decididos pela PROGRAD e pelos órgãos competentes da UFES.

Vitória-ES, 17 de junho de 2024

PROF^a. DR^a. CLÁUDIA MARIA MENDES GONIUO
Pró-Reitora de Graduação/UFES



GRUPO

Eu, _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no Projeto de Licenciatura Intercultural Indígena, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, me AUTODECLARO indígena do povo _____, pertencente à comunidade indígena _____, município _____, estado _____.

Assinatura do(a) candidato(a) e data

Nós indígenas, abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ tem nosso total apoio na melhor forma de direito, para participar do Processo Seletivo 2024 para o preenchimento de vagas no Projeto de Licenciatura Intercultural Indígena da Universidade Federal do Espírito Santo

Todos os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao(a) candidato(a). A declaração deve ser assinada por uma (1) cacique/cacica ou vice-cacique/cacica, e (2) lideranças da comunidade indígena (professores(as) e/ou presidentes(as) de organizações indígenas)

M C M M M C M M _____
(Nome por extenso)

Assinatura e data

I M M _____
(Nome por extenso)

Assinatura e data

I M M _____
(Nome por extenso)

Assinatura e data



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 17/06/2024 às 16:52

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/939513?tipoArquivo=O>